

Deliberação n.º 02/2024/SEFAMI**Aprovação do Plano Anual de Avisos (mai.2024 a abr.2025)**

O Plano Anual de Avisos (PAA) constitui um importante instrumento de gestão do Portugal 2030, conferindo aos potenciais beneficiários a previsibilidade necessária para melhor planearem os seus investimentos.

O PAA, estruturado e atualizado por quadrimestres, inclui os avisos para apresentação de candidaturas a lançar ao longo de 12 meses, com particular detalhe para o quadrimestre seguinte à sua aprovação, dispondo de um conjunto de informação que permite caracterizar os avisos a publicar, designadamente, os objetivos, o enquadramento estratégico, programático e regulamentar, os beneficiários, as ações elegíveis, os montantes associados e o território abrangido.

O modelo e a metodologia de elaboração do PAA, bem como o seu conteúdo e forma de atualização foram definidos pela Comissão Interministerial de Coordenação do Portugal 2030 Plenária – CIC Portugal 2030 Plenária, considerando o disposto no artigo 49.º do Regulamento (UE) n.º 2021/1060, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021, bem como o previsto no Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, que estabelece o modelo de governação dos fundos europeus para o período de programação 2021-2027 e no Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março, que estabelece o regime geral de aplicação dos fundos europeus do Portugal 2030 e do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI) para o período de programação de 2021-2027.

Compete à subcomissão específica do programa do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI), nos termos conjugados do n.º 4 do artigo 47.º e da alínea k) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, aprovar o Plano Anual de Avisos para apresentação de candidaturas, sob proposta da autoridade de gestão, ouvidas, quando aplicável, as redes de articulação funcional previstas nas alíneas e) a g) do n.º 2 do artigo 30.º e após parecer e consolidação pelo órgão de coordenação

técnica.

Através da Deliberação n.º 2/2023/SEFAMI da Subcomissão específica do programa FAMI, de 21 de setembro de 2023, foi aprovado o primeiro PAA.

Os avisos do PAA podem ser objeto de alteração, sempre que as alterações respeitem a aspetos dos avisos que tenham sido aprovados pela CIC Portugal 2030, conforme dispõe o n.º 8, do artigo 12.º do Decreto-Lei 20-A/2023.

Assim, a subcomissão específica do Programa FAMI da Comissão Interministerial de Coordenação do Portugal 2030, delibera, nos termos conjugados do n.º 4 do artigo 47.º e da alínea k) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, sob proposta da Autoridade de Gestão, aprovar o Plano Anual de Avisos para os próximos três quadrimestres, a decorrer de maio de 2024 a abril de 2025, em anexo à presente deliberação que dela faz parte integrante.

Subcomissão específica do programa FAMI, 26 de março de 2024

A Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares

(Ana Catarina Mendes)

Anexo

PLANO ANUAL DE AVISOS – MAIO DE 2024 a ABRIL DE 2025

- Lista de Avisos –

ID	Designação do aviso	Programa financiador	Fundo	Período de candidaturas	Dotação do Fundo
FA0478/2023 (v.4)	Migração laboral	FAMI2030	FAMI	mai/24	750 000,00 €
FA0483/2023 (v.2)	Reinstalação e admissão por motivos humanitários 2021-2022 e 2023	FAMI2030	FAMI	jun/24	5 140 000,00 €
FA0477/2023 (v.4)	Intervenção comunitária para autonomização supervisionada de MENA	FAMI2030	FAMI	2Q	400 000,00 €
FA0617/2024 (v.1)	Recolocação 2023/2024	FAMI2030	FAMI	2Q	2 330 000,00 €
FA0479/2023 (v.4)	Condições de trabalho dos nacionais de países terceiros	FAMI2030	FAMI	2Q	287 500,00 €
FA0475/2023 (v.4)	Promoção da saúde mental - capacitação de profissionais e voluntários	FAMI2030	FAMI	2Q	500 000,00 €
FA0480/2023 (v.3)	Centro de contacto AIMA	FAMI2030	FAMI	3Q	2 000 000,00 €
Total					11 407 500,00 €